

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.946 NATAL, 13 DE JUNHO 2017 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 158/2017 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, bem como pelo art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 149/2017-DPGE, publicada no DOE nº 13.939, de 02 de junho de 2017, bem como suspender, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o expediente do dia 16 de junho de 2017, tendo em vista a suspensão do expediente do Poder Judiciário na mesma data, e considerando que parte da estrutura física desta Instituição funciona no âmbito das instalações dos fóruns, o que inviabiliza o atendimento ao público.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, em Natal, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.946 NATAL, 13 DE JUNHO 2017 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 159/2017-DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º inciso XV da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e o artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte - Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, matrícula nº 197.768-7, para representar a Defensoria Pública do Estado em Audiência Pública a ser realizada no dia 13 de junho de 2017, às 09h, na Câmara Municipal de Natal/RN, com o intuito de discutir o tema: **“EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL: Interfaces possíveis para sua concretização na Rede Pública de Natal”**.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento de audiências judiciais aprazadas para a referida data.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.946 NATAL, 13 DE JUNHO 2017 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA DEMANDA COLETIVA – Nº 001/2017

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por sua representante legal com atuação na 3ª Defensoria Cível da Comarca de Parnamirim/RN, no uso das atribuições que são lhe conferidas pelo art. 134, da Constituição Federal, e pela Lei Complementar 80/1994, e:

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos (art. 134 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 80/1994, em seu art. 4º, VII, determina que é função institucional da Defensoria a propositura de Ação Civil Pública e de todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes;

CONSIDERANDO que o art. 5º, II, da Lei nº 7.347/1985 (Lei de Ação Civil Pública), após a reforma operada pela Lei nº 11.448/2007, expressamente passou a prever a legitimidade da Defensoria para a propositura da Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO que a atuação da Defensoria Pública abrange não só os hipossuficientes econômicos, mas também os hipossuficientes técnicos e organizacionais, havendo legitimidade para tutelar, por intermédio de atuações extrajudiciais ou judiciais, os direitos coletivos em sentido estrito, os direitos difusos e os direitos individuais homogêneos, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3943, que declarou constitucional a Lei nº 11.448/2007.

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.764/2012, ao instituir a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista, prevê, em seu art. 3º, que são direitos das pessoas com transtorno de espectro autista: I- a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer; II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração; III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo: a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo; b) o atendimento multiprofissional; c) a nutrição adequada e a terapia nutricional; d) os medicamentos; e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento; IV - o acesso: a) à educação e ao ensino profissionalizante; b) à moradia, inclusive à residência protegida; c) ao mercado de trabalho; d) à previdência social e à assistência social;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, a pessoa com transtorno de espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.146/2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão, estabelecendo, em seu art. 14, que a habilitação e reabilitação são direitos da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.146/2015, em seu art. 17, determina que os serviços do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social deverão promover ações articuladas para garantir à pessoa com deficiência e a sua família formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social;

CONSIDERANDO que os serviços de que trata o item anterior podem fornecer informações e orientações nas áreas da saúde, da educação, da cultura, do esporte, do lazer, do transporte, da assistência social, da habitação, do trabalho, do empreendedorismo, do acesso ao crédito, da promoção, proteção e defesa de direitos e nas demais áreas que possibilitem à pessoa com deficiência o exercício da cidadania (art. 17, parágrafo único, da Lei nº 13.146/2015);

CONSIDERANDO que, quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado atendimento fora do domicílio, para fins de diagnóstico e tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante (art. 21 da Lei nº 13.146/2015);

CONSIDERANDO a informação de que o serviço de gratuidade no transporte para pessoas com transtorno de espectro autista, fornecido pelo Município de Parnamirim/RN, está suspenso, sem previsão de data para a regularização, dificultando o acesso das pessoas com autismo aos serviços de saúde, habilitação e realibitação fornecidos pelo Centro de Reabilitação Infantil, Centro de Reabilitação de Adultos e Associação de Pais e Amigos das Pessoas com Autismo (APAARN), todos localizados no Município de Natal/RN.

RESOLVE instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA DEMANDA COLETIVA**, tendo como objeto assegurar o transporte para que pessoas com transtorno de espectro autista possam acessar os serviços de saúde, habilitação e realibitação fornecidos pelo Centro de Reabilitação Infantil, Centro de Reabilitação de Adultos e Associação de Pais e Amigos das Pessoas com Autismo (APAARN), todos localizados no Município de Natal/RN.

Para tanto, determina-se a adoção das seguintes diligências iniciais:

1. Registre-se e publique-se a presente Portaria, autuando-se os documentos já coletados.
2. Realize-se a juntada das declarações, colhidas pela Defensoria Pública, de pessoas com autismo que estão sem acesso ao serviço de gratuidade no transporte.
3. Expeça-se Ofício à Secretaria de Saúde do Município de Parnamirim/RN, requisitando as seguintes informações:
 - a) Quais os serviços de saúde regularmente oferecidos, pela rede pública municipal de saúde, para pessoas com transtorno de espectro autista, especificando, dentre eles, se são oferecidos: serviços de diagnóstico; fisioterapia; hidroterapia; psicoterapia; psicomotricidade; ecoterapia.
 - b) Quais os locais em que são oferecidos os serviços voltados às pessoas com transtorno de espectro autista, especificando a eventual existência de convênios com estabelecimentos privados.
 - c) Como é garantido o acesso das pessoas com transtorno de espectro autista para esses serviços.
 - d) Se é fornecido serviço de transporte para essas pessoas realizarem tratamento de saúde, habilitação e reabilitação em outros Municípios, notadamente no Município de Natal. Em

caso negativo, justificar o motivo da suspensão do serviço de gratuidade no transporte, indicando se este é fornecido por outra Secretaria Municipal.

4. Expeça-se Ofício à Secretaria Estadual de Saúde Pública, requisitando as seguintes informações:
 - a) Quais os serviços de saúde regularmente oferecidos, pela rede pública estadual de saúde, para pessoas com transtorno de espectro autista, especificando, dentre eles, se são oferecidos: serviços de diagnóstico; fisioterapia; hidroterapia; psicoterapia; psicomotricidade; ecoterapia.
 - b) Quais os locais em que são oferecidos os serviços voltados às pessoas com transtorno de espectro autista, especificando a eventual existência de convênios com estabelecimentos privados.
 - c) Como é garantido o acesso das pessoas com transtorno de espectro autista para esses serviços, especificando se o Centro de Reabilitação Infantil e o Centro de Reabilitação de Adultos oferecem serviço de transporte.
5. Remeter cópia desta Portaria à Exma. Sra. Dra. Defensora Pública Geral do Estado, para os devidos fins.

Parnamirim/RN, 12 de junho de 2017.

Gabrielle Carvalho Ribeiro

Defensor Público

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.946 NATAL, 13 DE JUNHO 2017 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 007/2017- NUAP

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESOS PROVISÓRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 007/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública e em consonância com os requisitos previsto nos Edital nº 023/2017 e as normas constantes da Resolução nº 121/2015-CSDP, , torna pública a relação dos Defensores Públicos inscritos no certame para participação voluntária na escala das Audiências de Custódia, em dias não úteis, no período compreendido entre 01 de julho a 17 de dezembro de 2017, a saber:

- 1) Dra. Taiana Josviak D'avila – Designada como membro titular da 14ª Defensoria Cível de Natal/RN;
- 2) Dr. André Gomes de Lima – Designado como membro titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN;
- 3) Dr. Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão – Designado como membro titular da 1ª Defensoria Criminal de Parnamirim/RN;
- 4) Dr. Rodolpho Penna Lima Rodrigues – Designado como membro titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN;
- 5) Dra. Beatriz Macedo Delgado - Designada como membro titular da 2ª Defensoria Pública de Caicó/RN;

Em consequência, RESOLVE:

Art. 1º. **ESTABELECE**R, com fundamento na Resolução nº 121/2015-CSDP, alterada pela Resolução nº 153/2017-CSDP, a ESCALA de Designação para atuação perante a Central de Flagrantes da Comarca de Natal, para os meses de julho a dezembro de 2017.

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/JULHO

01/07 – 19ª Defensoria Pública Criminal

02/07 – 14ª Defensoria Cível de Natal

08/07 – 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim

09/07 – 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim

15/07 - 2ª Defensoria Pública de Assú

16/07 – 2ª Defensoria Pública de Caicó

22/07 – 1ª Defensoria Pública Criminal

23/07 – 2ª Defensoria Pública Criminal

29/07 – 3ª Defensoria Pública Criminal

30/07 – 4ª Defensoria Pública Criminal

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/AGOSTO

05/08 – 5ª Defensoria Pública Criminal

06/08 – 6ª Defensoria Pública Criminal

11/08 (feriado) - 7ª Defensoria Pública Criminal

12/08 – 8ª Defensoria Pública Criminal

13/08 – 9ª Defensoria Pública Criminal

19/08 – 10ª Defensoria Pública Criminal

20/08 – 11ª Defensoria Pública Criminal

26/08 – 12ª Defensoria Pública Criminal

27/08 – 13ª Defensoria Pública Criminal

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/SETEMBRO

02/09 – 14ª Defensoria Pública Criminal

03/09 – 15ª Defensoria Pública Criminal

07/09 (feriado) – 16ª Defensoria Pública Criminal

09/09 – 17ª Defensoria Pública Criminal

10/09 – 18ª Defensoria Pública Criminal

16/09 – 19ª Defensoria Pública Criminal

17/09 – 14ª Defensoria Pública Cível de Natal

23/09 – 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim

24/09 – 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim

30/09 – 2ª Defensoria Pública de Assú

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/OUTUBRO

01/10 – 2ª Defensoria Pública de Caicó

03/10 (feriado) - 1ª Defensoria Pública Criminal

07/10 – 2ª Defensoria Pública Criminal

08/10 – 3ª Defensoria Pública Criminal

12/10 (feriado) - 4ª Defensoria Pública Criminal

14/10 – 5ª Defensoria Pública Criminal

15/10 – 6ª Defensoria Pública Criminal

21/10 – 7ª Defensoria Pública Criminal

22/10 – 8ª Defensoria Pública Criminal

28/10 (feriado) – 9ª Defensoria Pública Criminal

29/10 – 10ª Defensoria Pública Criminal

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/NOVEMBRO

02/11 (feriado) – 11ª Defensoria Pública Criminal

04/11 – 12ª Defensoria Pública Criminal

05/11 – 13ª Defensoria Pública Criminal

11/11 – 14ª Defensoria Pública Criminal

12/11 – 15ª Defensoria Pública Criminal

15/11 (feriado) – 16ª Defensoria Pública Criminal

18/11 – 17ª Defensoria Pública Criminal

19/11 – 18ª Defensoria Pública Criminal

21/11 (feriado) – 19ª Defensoria Pública Criminal

25/11 – 14ª Defensoria Pública Cível de Natal

26/11 – 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/DEZEMBRO*

02/12 – 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim

03/12 – 2ª Defensoria Pública de Assú

08/12 (feriado) – 2ª Defensoria Pública de Caicó

09/12 – 1ª Defensoria Pública Criminal

10/12 – 2ª Defensoria Pública Criminal

16/12 – 3ª Defensoria Pública Criminal

17/12 – 4ª Defensoria Pública Criminal

*Obs.: No período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018 vigora o Recesso Forense, obedecendo-se escala específica a ser elaborada pelo Conselho Superior, consoante previsão contida no §1º, do Artigo 1º, da Resolução n. 121/2015-CSDP.

Natal, 09 de junho de 2017.

Rodrigo Gomes da Costa Lira

Coordenador do NUAP

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.946 NATAL, 13 DE JUNHO 2017 • TERÇA-FEIRA

Extrato Contrato Administrativo nº 019/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por sua Defensora Pública-Geral Renata Alves Maia, inscrita no CPF/MF nº 030.329.104-47.

Contratado: MASTER COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 26.484.825/0001-12, com representação estabelecida na Rua 64, Quadra B-28, Lote 16, nº 135, Setor Jardim Goiás, Goânia - GO, CEP: 74.810-310, neste ato representada pelo Sr. Miguel Moreira da Silva Neto, inscrito no CPF sob o nº 722.675.261-15.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 02 (dois) refrigeradores duplex, frost free, da marca Electrolux, de acordo com as especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 004/2017 – DPE/RN.

Valor da Contração: O valor global do contrato é de R\$ 4.346,18 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), perfazendo o valor unitário de R\$ 2.173,09 (dois mil cento e setenta e três reais e nove centavos), resultante do Pregão Eletrônico nº 004/2017 – DPE/RN.

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 05.101-03.122-0100-0001 – Proj/Ativ – 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 4490.52 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 4.346,18 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 60.380/2017 e a Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 12 de junho de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado Do Rio Grande Do Norte

CNPJ Nº. 07.628.844/0001-20

Miguel Moreira da Silva Neto

Master Comercial EIRELI

CNPJ Nº 26.484.825/0001-12

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.946 NATAL, 13 DE JUNHO 2017 • TERÇA-FEIRA

Extrato Contrato Administrativo nº 018/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por sua Defensora Pública-Geral Renata Alves Maia, inscrita no CPF/MF nº 030.329.104-47.

Contratado: MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 19.910.840/0001-10, com representação estabelecida na Rua Alesso Baldoventi, nº 680, Casa nº 04, São Paulo/SP, CEP: 02755-000, neste ato representada pela Sra.Thays Aparecida Damaschi, inscrita no CPF sob o nº 381.571.068-50.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 02 (dois) frigobares – 120L (cento e vinte litros) da marca Electrolux, com especificações constantes no edital e anexo do Pregão Eletrônico nº 003/2017 – DPE/RN.

Valor da Contração: O valor global do contrato é de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais), perfazendo o valor unitário de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2017 – DPE/RN.

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 05.101-03.122-0100-0001 – Proj/Ativ – 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 4490.52 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 60.380/2017 e a Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 12 de junho de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado Do Rio Grande Do Norte

CNPJ Nº. 07.628.844/0001-20

Thays Aparecida Damaschi

Magitech Distribuidor de Eletrônicos EIRELI EPP

CNPJ Nº 19.910.840/0001-10

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.946 NATAL, 13 DE JUNHO 2017 • TERÇA-FEIRA

ATA DA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA PARTICIPAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS NO XI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E DAS SUCESSÕES.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, perante a Defensora Pública Geral do Estado, Dra. Renata Alves Maia e o Subdefensor Público Geral do Estado, Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, nos termos do Edital nº 25/2017, de 02 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.940, de 03 de junho de 2017, após verificada a tempestividade dos pedidos protocolizados, procedeu-se ao sorteio, sendo sorteados para participar do XI CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E DAS SUCESSÕES os Defensores Públicos: **Dra. Maria Tereza Gadelha Grilo, Dra. Taiana Josviak D'avila, Dra. Natércia Maria Protasio de Lima e Dr. André Gomes de Lima**, e, como membros suplentes, 1º Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, 2º Dra. Maria de Lourdes da Silveira Barra, 3º Dra. Otília Schumacher Duarte de Carvalho, 4º Felipe de Albuquerque R. Pereira, 5º Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, 6º Luciana Vaz de Carvalho, 7º Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, 8º Dr. Bruno Barros Gomes da Camara, 9º Dra. Renata Silva Couto, 10º Dra. Luana Karla de Araujo Dantas, 11ª Dra. Fabíola Lucena Maia Amorim, 12º Jeanne Karenina Santiago Bezerra, 13º Érika Karina Patricio de Souza e 14º Suyane Iasnaya Bezerra de Gois Saldanha. Sem mais nada a relatar, eu, _____, Paula Batista da Trindade, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada pela Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.946 NATAL, 13 DE JUNHO 2017 • TERÇA-FEIRA

ATA DA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA PARTICIPAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS NO 23º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, perante a Defensora Pública Geral do Estado, Dra. Renata Alves Maia e o Subdefensor Público Geral do Estado, Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, nos termos do Edital nº 26/2017, de 02 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.940, de 03 de junho de 2017, após verificada a tempestividade dos pedidos protocolizados, procedeu-se ao sorteio, sendo sorteados para participar do 23º Seminário Internacional de Ciências Criminais os Defensores Públicos: **Dra. Anna Paula Pinto Cavalcante, Dr. Francisco de Paula L. Sobrinho, Dr. Thiago Souto de Arruda e Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho**, e, como membros suplentes, 1º Dr. José Alberto S. Calazans, 2º Dr. Mateus Queiroz Lopes de Melo, 3º Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, 4º Dra. Lídia Rocha M. Nóbrega, 5º Dr. Igor Melo Araujo, 6º Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, 7º Dr. Serjano Marcos Torquato Valle, 8º Dr. Rodolpho Penna Lima Rodrigues, 9º Dra. Ana Lúcia Raymundo, 10º Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco, 11º Dra. Jarina Ravanessa Silva Araújo, 12º Dr. Daniel Vinicius Silva Dutra, 13º Dra. Disiane de Fátima Araujo da Costa, 14º Dra. Paula Vasconcelos de Melo Braz, 15º Dra. Vanessa Gomes Alvares Pereira, 16º Dr. José Eduardo Brasil Louro da Silveira e 17º Dra. Simone Carlos Maia Pinto. Sem mais nada a relatar, eu, _____, Paula Batista da Trindade, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada pela Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.946 NATAL, 13 DE JUNHO 2017 • TERÇA-FEIRA

ATA DA REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA PARTICIPAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS NO XIII CONGRESSO NACIONAL DOS DEFENSORES PÚBLICOS.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Chefia de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado, perante a Defensora Pública Geral do Estado, Dra. Renata Alves Maia e o Subdefensor Público Geral do Estado, Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, nos termos do Edital nº 27/2017, de 02 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 13.940, de 03 de junho de 2017, após verificada a tempestividade dos pedidos protocolizados, procedeu-se ao sorteio, sendo sorteados para participar do **XIII Congresso Nacional dos Defensores Públicos** os Defensores Públicos: **Dra. Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha e Dra. Renata Silva Couto**, e, como membros suplentes, 1º Dr. Rodolpho Penna Lima Rodrigues, 2º Dr. Felipe de Albuquerque R. Pereira, 3º Dra. Anna Karina F. de Oliveira, 4º Dr. Bruno Barros Gomes da Camara, 5º Dra. Maria Tereza Gadelha Grilo, 6º Dra. Paula Vasconcelos de Melo Braz, 7º Dra. Fabiola Lucena Maia Amorim, 8º Dra. Vanessa Gomes Alvares Pereira, 9º Dr. Daniel Vinicius Silva Dutra, 10º Dra. Taiana Josviak D'avila, 11º Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, 12º Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior, 13º Dra. Simone Carlos Maia Pinto, 14º Dra. Lídia Rocha M. Nóbrega, 15º Dra. Cláudia Carvalho Queiroz, 16º Dra. Maria de Lourdes da Silveira Barra, 17º Dra. Anna Paula Pinto Cavalcante, 18º Dra. Jarina Ravanessa Silva Araújo, 19º Dra. Disiane de Fátima Araujo da Costa, 20º Dra. Luana Karla de A. Dantas, 21º Dr. Mateus Queiroz Lopes de Melo, 22º Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho, 23º Ana Lúcia Raymundo, 24º Dra. Érika Karina Patricio de Souza, 25º Dra. Otília Schumacher Duarte de Carvalho, 26º Dr. Thiago Souto de Arruda, 27º Dr. André Gomes de Lima, 28º Dr. José Alberto S. Calazans, 29º Dr. Nelson Murilo de S. Lemos Neto, 30º Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco e 31º Dr. José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Sem mais nada a relatar, eu, _____, Paula Batista da Trindade, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada pela Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.946 NATAL, 13 DE JUNHO 2017 • TERÇA-FEIRA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2014 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por sua Defensora Pública-Geral Renata Alves Maia, inscrita no CPF/MF nº 030.329.104-47.

Contratado: LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 13.312.604/0001-15, com representação estabelecida à Rua Santa Luzia, nº 3553, Candelária, Natal/RN, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Batista de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 013.355.344-23.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA do Contrato Administrativo nº 034/2014 – DPE/RN que trata dos preços do contrato, passando esta a vigorar com a seguinte redação “O valor global do contrato é de R\$ 66.007,84 (sessenta e seis mil e sete reais e oitenta e quatro centavos) cujo preço anual da prestação de serviço é de R\$ 55.872,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais), com valor mensal de R\$ 4.656,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais). O valor estimado anual para pagamento de diárias por deslocamento é de R\$ 10.135,84 (dez mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com valor mensal máximo estimado de R\$ 844,65 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), devendo o pagamento ser efetivado mediante prévio empenho até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, através de depósito em conta corrente pelo Contratado.

Dotação Orçamentária: 05.101-03.122-0100-0001 – Proj/Ativ – 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.37– Locação de mão de obra – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 034/2014 – DPE/RN para prestação de serviço de mão de obra especializada.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 374560/2016-1 e a Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 12 de junho de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado Do Rio Grande Do Norte

CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

Marcelo Batista de Oliveira

Labor Prestação de Serviços LTDA

CNPJ Nº13.312.604/0001-15.